



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° _____ / 2025.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a “**Semana Municipal da Consciência Negra nas Escolas**”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 20 de novembro, em alusão ao *Dia Nacional da Consciência Negra*.

Art. 2º - Durante essa semana, as escolas públicas e privadas do município poderão desenvolver atividades educativas, culturais e artísticas que promovam a reflexão sobre a história, a cultura afro-brasileira e o combate ao racismo.

Art.3º- As ações poderão incluir palestras, exposições, apresentações culturais, produções literárias e debates sobre a valorização da identidade negra e a importância da igualdade racial.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.marpel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390030003900385003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário educacional do Município de Cariacica, a *Semana Municipal da Consciência Negra nas Escolas*, em consonância com o *Dia Nacional da Consciência Negra*, celebrado em 20 de novembro, data que homenageia Zumbi dos Palmares, símbolo da luta e resistência do povo negro.

A proposta busca fortalecer o respeito à diversidade étnico-racial, estimular o diálogo sobre igualdade e combater o preconceito racial desde os primeiros anos da formação escolar.

Além de atender ao disposto na Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial, a iniciativa também não gera custos ao Poder Executivo, podendo ser executada com a estrutura já existente nas escolas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e consciente de sua própria história.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 15 de outubro de 2025.

**JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador**



Autenticar documento em <https://cariacica.marpel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390030003900385003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

